



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ASSESSORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO 91/2023 – PL 62/2023

Parecer jurídico ao projeto de lei nº 62/2023 que “Cria a Premiação “Aluno Nota Dez” para estudantes do Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal do Município de Bom Jardim de Minas/MG e dá outras providências.”

CONSULTA:

Após receber o projeto de lei em epígrafe, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas emite o seu parecer a esta proposição, de autoria do Prefeito Municipal.

PARECER:

O projeto de lei em referência está redigido em linguagem parlamentar e obedece às regras da técnica legislativa.

Trata-se de PL que visa premiar alunos da rede de ensino municipal de Bom Jardim de Minas, sob os critérios definidos no artigo 2º do referido PL, devendo os estabelecimentos de ensino interessados cumprirem os critérios definidos no artigo 3º. Será conferido o Título de Aluno Nota dez, através de monção honrosa, de forma que as despesas correrão por conta do orçamento municipal, embora o valor e impacto ainda não tenham sido apresentados.

Sob o aspecto jurídico-formal, ressalta-se que PL que visa resguardar o interesse público, conforme preconiza artigo 30 da Constituição Federal, podendo executivo apresentar proposta sobre o tema.

Ademais, o PL visa incentivar o estudo, proporcionando uma competição sadia entre os jovens.

Desta forma, essa assessoria entende que a proposição em tela é plenamente legítima e legal, nada havendo, sob o aspecto jurídico, que impeça a sua aprovação pela Câmara, devendo os nobres edis analisarem a necessidade de emendas.

Eis o parecer.

Bom Jardim de Minas-MG, 31 de outubro de 2023.

Dra. Ana Clara Cirilo de Paula
OAB/MG 173.104